



AUDITORIA INTERNA



**Prestação de Contas Anual da Universidade da
Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira - Exercício 2025**

PARECER N° 01/2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS	6
3. DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	9
4. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	15
5. DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS	17
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
7. REFERÊNCIAS	22



LISTA DE SIGLAS

- AUDIN** Auditoria Interna
CF Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988
CGU Controladoria-Geral da União
CONAD Conselho Administrativo
DOU Diário Oficial da União
DTI Diretoria de Tecnologia da Informação
IA-CM Internal Audit Capability Model
IN Instrução Normativa
LAI Lei de Acesso à Informação
LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MEC Ministério da Educação
NBC TSP Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
PAINT Plano Anual de Auditoria Interna
PDI Plano de Desenvolvimento Institucional
PGMQ Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
Proadi Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
RG Relatório de Gestão
RU Restaurante Universitário
SFC Secretaria Federal de Controle Interno
SIADS Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal
TCU Tribunal de Contas da União
UAIG Unidade de Auditoria Interna Governamental
Unilab Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) é regida pelo Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução Consuni nº 020/2021, e pelos normativos que abordam a temática. A equipe da UAIG da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é composta por três servidores e está situada no município de Redenção, no estado do Ceará.

QUADRO 1 – SERVIDORES DA AUDITORIA INTERNA NA UNILAB

Servidores	Funções
Maira Cristina Amorim	Chefe de Auditoria Interna
Raimundo Aristeu dos Santos Maia	Auditor Interno
Jaderlano de Lima Jardim	Assistente em Administração

A Auditoria Interna em sua missão institucional de agregar valor também contribui para a prestação de contas no serviço público, por meio da emissão deste parecer, entre outras atribuições. Em atenção ao Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, destaca-se o artigo abaixo:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. [...]

§ 6º A auditoria interna examinará e emitirá parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais. (BRASIL, 2000, art. 15, § 6º)

O parecer foi emitido utilizando como base as informações obtidas ao longo do ano de 2025, durante as auditorias realizadas, e considerando uma análise dos aspectos formais do Relatório de Gestão (RG), que deverá ser elaborado seguindo as orientações da IN Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal. A Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União nº 05, de 27 de agosto de 2021

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Instrução Normativa (IN SFC/CGU 05/2021), ratifica as informações acrescentando que o parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), por meio dos artigos abaixo.

Art. 15 - As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.

Art. 16 - O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais. (BRASIL, 2021, arts. 15 e 16)

Ratifica-se que este parecer apresenta informações de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Unilab, com base nas ações de auditoria previstas e executadas no âmbito do PAINT 2025, em apreço a IN CGU n° 05/2021.

2. DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS

O parecer acerca da aderência da prestação de contas aos normativos aplicáveis foi emitido com fundamento nas orientações do Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado (Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022) e com auxílio da ferramenta de autoavaliação do RG, disponibilizada pelo TCU.

Conforme a IN TCU 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022, o RG do exercício 2025 deve conter:

- i) Mensagem do dirigente máximo da unidade;
- ii) Visão geral organizacional e ambiente externo;
- iii) Riscos, oportunidades e perspectivas;
- iv) Governança, estratégia e alocação de recursos; e
- v) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

No que se refere ao conteúdo, a ferramenta estabelece 26 itens de autoavaliação, dos quais 21 são aplicáveis ao RG da Unilab. Conforme tabela abaixo, o RG 2025 da Unilab apresentou índice de aderência às normas de 89% (oitenta e nove por cento).

QUADRO 2 - AVALIAÇÃO DE ADERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO ÀS NORMAS

Total de itens aplicáveis	21
Pontuação total para os itens aplicáveis	51
Nota média geral do RG (%)	89%

Fonte: Auditoria Interna

Em comparação com o ano anterior, o Relatório de Gestão apresentou melhoria no índice geral de conformidade, passando dos 86% em 2024 para 89% em 2025, representando incremento de 3 pontos percentuais. O resultado indica melhoria na conformidade com as normas aplicáveis, mantendo-se, contudo, o patamar já elevado dos exercícios anteriores.

Analisando os capítulos individualmente, observa-se que houve melhoria significativa nos itens "**Mensagem do dirigente máximo**" e "**Riscos, oportunidades e perspectivas**", com evolução de 17 e 8 pontos percentuais, respectivamente.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

A avaliação do conteúdo do RG de cada capítulo foi realizada de acordo com os requisitos propostos, dispostos no quadro a seguir:

QUADRO 3 - AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO

Avaliação por Capítulo		
Capítulo	Página	Percentual de atendimento (%)
Mensagem do dirigente máximo	10 - 12	100
Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no RG e como estes temas são quantificados ou avaliados?	13 - 24	100
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?	26 - 31	50
Governança, estratégia e desempenho: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos no exercício?	32-173	94
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).	174 - 190	100
Anexos e apêndices	Excluído da Autoavaliação	

Fonte: Auditoria Interna/ planilha do TCU, consoante DN nº 198/2022.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

A análise do RG de 2025 evidenciou uma evolução qualitativa em relação ao exercício anterior, sobretudo quanto à aderência normativa.

Entretanto, persistem fragilidades pontuais, especialmente no tocante à abordagem de riscos, oportunidades e perspectivas que permaneceu com desempenho inferior aos demais, indicando necessidade de aperfeiçoamento. Todavia, é compreensível que este item ainda esteja medianamente satisfatório, tendo em vista a recente aprovação da Política de Gestão de Riscos da Instituição. Contudo, ressalta-se que, mesmo com avaliação inferior aos demais itens, em comparação ao ano anterior, o referido capítulo apresentou evolução de 8 pontos percentuais.

3. DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

A conformidade legal dos atos administrativos foi verificada a cada auditoria, de acordo com a temática e com o escopo adotado nas ações.

Em 2025, foram executadas 22 ações de auditoria, sendo 4 auditorias de avaliação. Como resultados, foram expedidas 17 novas recomendações, conforme detalhado no quadro abaixo:

QUADRO 4 - AUDITORIAS DE AVALIAÇÃO REALIZADAS EM 2025

Relatório	Ação	Unidade Auditada	Período	Quant. de Recomendações
Relatório de Auditoria 2025.1 – Avaliação da Transparência Ativa dos Processos de Contratação da Unilab	01	Diretoria do Campus do Malês (DCM) e Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi)	Janeiro a Março	1
Relatório de Auditoria 2025.2 – Avaliação da Emissão e Registro De Diplomas dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu e Certificados dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no Âmbito da Unilab	02	Proadi/ Secragi	Abril a Junho	5
Relatório de Auditoria 2025.3 – Avaliação da Gestão dos Recursos Acadêmicos do Campus dos Malês	03	Campus dos Malês	Julho a Setembro	7
Relatório de Auditoria 2025.4 – Avaliação da legalidade, do conflito de interesse e da transparência nos processos seletivos dos docentes.	04	PROGEP	Outubro a Dezembro	4

Fonte: Auditoria Interna

As ações de Auditoria alcançaram 43 (quarenta e três) benefícios não financeiros e 2 benefícios financeiros, totalizando R\$ 18.548,77, detalhados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e distribuídos conforme tabela abaixo.

QUADRO 5 - BENEFÍCIOS CONTABILIZADOS POR TIPO, DIMENSÃO E REPERCUSSÃO

Tipo de Benefício	Dimensão	Repercussão	Quantidade	Valor Financeiro
Não Financeiro	Pessoal, Infra e/ou Proc. Int.	Tática	15	-
		Estratégica	22	-
	Missão, Visão e/ou Valores	Transversal	4	-
		Estratégica	2	-
Financeiro	Valores Recuperados		1	R\$ 13.778,77
			1	R\$ 4.770,00
Total			43	R\$ 18.548,77

Fonte: Sistema e-Aud - Acesso em: Fevereiro de 2026

Além disso, totalizou-se 47 (quarenta e sete) recomendações concluídas.

Em 2025, continuou-se a contribuir com a conformidade legal das unidades auditadas, aprimorando o plano de monitoramento, por meio do Projeto Encontros com as unidades auditadas, tendo como objetivo monitorar o atendimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e demais órgãos de controle, internos e externos.

Ademais, nesse projeto, destaca-se a necessidade das unidades aprimorarem seus controles internos.

QUADRO 6 - RECOMENDAÇÕES AUDITORIA INTERNA UNILAB

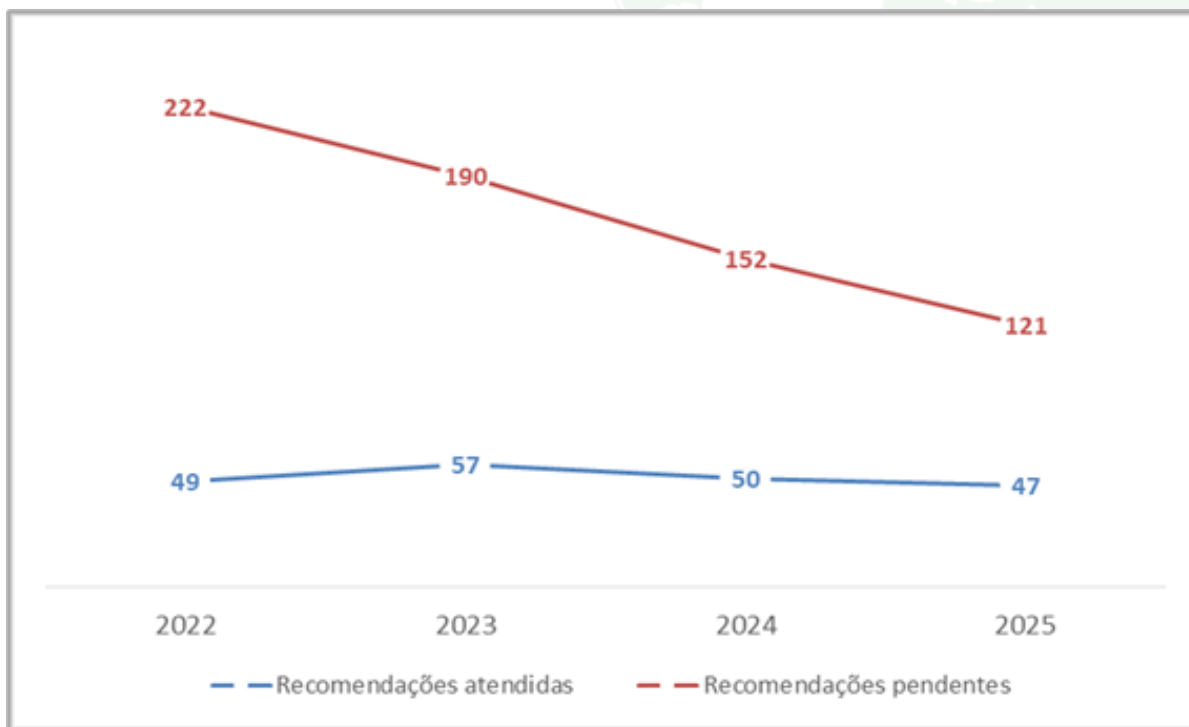
Ano	Nº de Recomendações Atendidas	Nº total de Recomendações Pendentes	Nº de Recomendações Expedidas (em execução)	Percentual: Atendidas/ Expedidas*
2022	49	222	190	26%
2023	57	190	33	173%
2024	50	152	16	313%
2025	47	121	17	276%

Fonte: Sistema e-Aud - Acesso em: Fevereiro de 2026

*Observa-se que o percentual de recomendações Atendidas/ Expedidas pode ser maior que 100%, pois as recomendações pendentes de anos anteriores podem ser atendidas em outros exercícios.

A evolução no monitoramento das recomendações é essencial para melhoria dos controles internos, bem como da conformidade legal junto às unidades auditadas. Além disso, o índice apresentado também compõe o rol de indicadores da UAIG da Unilab, apresentando informações importantes acerca da evolução das recomendações de auditoria na instituição. Ressalta-se que a quantidade de recomendações pendentes se encontra em decréscimo a cada ano, exemplificando a melhoria nos controles internos, conforme apresentado no gráfico abaixo.

GRÁFICO 1 - PERCENTUAL DAS RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS X RECOMENDAÇÕES PENDENTES



Fonte: Auditoria Interna

A conformidade legal é algo buscado pela Auditoria Interna em todos os aspectos. Em 2025, após a instituição formal do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), utilizando a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), foi possível a realização de procedimentos de *feedbacks* desenhados pela qualidade. Todas as unidades auditadas de 2025 realizaram a avaliação (Feedback das Unidades Auditadas) apresentando resultado amplamente positivo, com predominância de percentuais situados entre 80% e 100%, indicando elevado grau de satisfação e alinhamento da equipe de auditoria às boas práticas de Auditoria Interna. Além disso, iniciou-se a implantação de outros *feedbacks*, como exemplo da equipe de auditoria e da gestão da unidade. Assim, evidenciamos o comprometimento da UAIG com a qualidade e com a conformidade legal.

A conformidade dos atos administrativos foi realizada a partir das ações de avaliação desenvolvidas pela auditoria no ano de 2025. Nos trabalhos realizados foram verificadas fragilidades que configuram inconformidades com normas legais, infralegais e contratuais, bem como com os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente publicidade, eficiência, legalidade e moralidade, porém passíveis de serem saneadas.

Na ação 01, Avaliação da Transparência Ativa dos Processos de Contratação da Unilab, a fragmentação das informações sobre licitações no *site* da Unilab compromete a completude, a confiabilidade e a atualização dos dados disponibilizados e contraria o princípio da transparência; a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, e o Decreto nº 7.724/2012, que exigem a disponibilização de informações públicas de forma organizada, acessível e atualizada.

Já na ação 02, Avaliação da Emissão e Registro de Diplomas dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Certificados dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no Âmbito da Unilab, o descumprimento de prazos para emissão e entrega de diplomas afronta o princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF) e revela deficiência nos controles internos; a ausência de publicação dos registros no Diário Oficial da União (DOU), no prazo de até 30 dias, configura violação direta à Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1.095/2018; ademais, a divulgação indevida de dados pessoais, em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente quanto aos princípios da finalidade, necessidade e segurança (art. 6º), o que expõe a Administração a riscos legais e sancionatórios.

Na ação 03, Avaliação da Gestão dos Recursos Acadêmicos do Campus dos Malês/Unilab, foram detectadas inconformidades no que se refere aos registros de fiscalização em consonância com os termos contratuais de fornecimento de refeições prontas do Restaurante Universitário (RU).

No âmbito da ação 04, Avaliação da Legalidade, do Conflito de Interesse e da Transparência nos Processos Seletivos dos Docentes Efetivos na Unilab, as fragilidades identificadas demonstram afronta aos normativos internos que regem o processo. A ausência de padronização de procedimentos entre os Institutos fragiliza a segurança jurídica e a isonomia dos certames. Destaca-se a restrição de acesso dos processos eletrônicos que impede o acesso público integral às informações, em violação à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da publicidade.

Em síntese, as fragilidades apontadas evidenciaram falhas nos controles internos e na governança administrativa, com impactos diretos na conformidade legal, demandando a adoção de medidas corretivas para assegurar a aderência ao ordenamento jurídico e o fortalecimento da gestão pública.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Para cada fragilidade identificada foram expedidas recomendações visando aprimoramento da conformidade.

Em acréscimo, o monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna é realizado pelo e-CGU e pode ser acessado por meio de painel público, que funciona em transparência ativa, sem necessidade de cadastro para acesso e acompanhamento. Nesse painel de monitoramento implantou-se a possibilidade de realizar o *download* das informações por meio de planilhas. Para acessá-lo, [clique aqui](#).

No ano de 2025, a Unilab avançou na estruturação formal de seu sistema de gestão de riscos, alinhando-se às boas práticas de governança e controle interno, com a aprovação da Política de Gestão de Risco (Resolução CONAD/UNILAB Nº 20, de 8 de outubro de 2025). A referida política estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para a implantação do gerenciamento de riscos e dos controles internos em todas as unidades e setores.

A efetiva implementação da Política de Gestão de Riscos da Unilab depende da elaboração do Plano de Gestão de Riscos, e a respectiva aprovação no órgão competente.

A elaboração de tais instrumentos de gestão configura um avanço institucional relevante, na medida em que promove a transição de uma atuação predominantemente reativa para uma abordagem institucionalizada e preventiva, baseada em diretrizes formais e padronizadas aplicáveis a toda a organização. Todavia, os resultados efetivos dessa política só serão percebidos quando houver aplicação prática.

4. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A análise das informações contábeis e financeiras da Unilab, fundamentada nas demonstrações contábeis e nas descrições constantes no RG de 2025, evidencia a existência de avanços de natureza normativa e estrutural. Todavia, também aponta aspectos que demandam aprimoramento para os exercícios subsequentes.

O RG demonstra alinhamento formal da contabilidade institucional com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como os princípios orçamentários e patrimoniais previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao analisar as informações apresentadas, identificaram-se alguns pontos importantes relacionados à gestão contábil, patrimonial e de custos. Esses aspectos necessitam de acompanhamento e de ações administrativas para os próximos períodos.

Destaca-se inicialmente que o controle de custos ainda não está totalmente implementado. Nesse sentido, os registros são classificados de forma genérica, o que impede, neste momento, uma medição precisa dos custos da Unilab. No entanto, foi mencionado no RG que as ações para estruturar o setor já estão em andamento.

No que se refere ao Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), verifica-se que não houve sua devida implantação. Por isso, o processo de cálculo da depreciação e amortização dos bens patrimoniais ainda não foi iniciado nessa plataforma.

No que se refere às benfeitorias realizadas, o texto destaca que os registros das benfeitorias foram executados na conta de propriedade de terceiros, pois há uma indefinição sobre a formalização definitiva da natureza jurídica da posse do imóvel. Por esse motivo, a reclassificação contábil não foi realizada, o que compromete a fidedignidade dos registros.

Além disso, há outra divergência entre os saldos contábeis de bens móveis registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e os relatórios patrimoniais do sistema de gestão de bens. Essa diferença ocorre principalmente por pendências relacionadas à correta apropriação de notas fiscais e à regularização da incorporação patrimonial, que ainda está em andamento.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Quanto ao saldo das contas do ativo destacou-se a reavaliação de um bem imóvel, o qual não foi identificado no RG, que faz parte do patrimônio da Universidade. O objetivo dessa reavaliação foi atualizar o valor contábil, seguindo as normas aplicáveis à Contabilidade Pública.

Nas contas de controle, o saldo da conta de contratos de serviços em andamento possui saldo mesmo com as obrigações contratuais já encerradas. Conforme informado no RG, essas pendências administrativas estão sendo regularizadas atualmente, e há expectativa de que tudo seja resolvido nos próximos exercícios.

Por fim, quanto às informações orçamentárias e financeiras, constatou-se que a maioria das inconsistências encontradas no RG de 2025 está relacionada aos processos que estão em fase de implementação ou ajustes. Por isso, recomenda-se que as ações sejam finalizadas para garantir a regularização dessas pendências e promover melhorias nos controles internos e na qualidade das informações contábeis.

5. DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

As diversas instituições possuem objetivos e metas a serem alcançados ao longo dos anos. A avaliação do atingimento dos objetivos operacionais da Unilab, com base nos dados do RG de 2025, é inspirada em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

O PDI 2023-2027 com suas diretrizes e objetivos, norteador do planejamento estratégico, apresenta a definição de metas claras, distribuídas em 06 eixos temáticos e desdobradas em 250 metas estratégicas para o período.

Em termos quantitativos, o ano de 2025 marcou um avanço na operacionalização das metas, com o registro de 196 metas em execução, frente a 180 metas no ano anterior, o que representa um crescimento global de 8,89%. Tal dado evidencia maior capacidade de planejamento, mobilização e estruturação interna para executar ações estratégicas, refletindo a crescente maturidade da gestão universitária.

Adicionalmente, 45,92% das metas foram plenamente atingidas, consolidando os avanços identificados no ano anterior.

Os principais avanços no atingimento das metas em 2025 foram percebidos em áreas como Ouvidoria (66,67%), Proadi (41,67%), DTI (37,50%), Proppg (69,23%) e Auditoria (100%). As demais Unidades mantiveram-se próximas dos índices de atingimento do ano anterior com pequenas variações.

O ano de 2025 representou um grande avanço nas metas institucionais, no entanto observa-se um elevado percentual de metas em estágio inicial (44,39%). Ressalta-se que a universidade apresenta desafios financeiros e de pessoal, com a realização de concurso previsto para 2026. Outro fator de destaque, é quantidade elevada de metas, que em alguns casos ultrapassam o conceito de metas formais, dificultando o atingimento desses itens prejudicando o percentual dos objetivos operacionais.

Além disso, em 2025, foram registradas 138 bolsas de pós-graduação com recursos de diferentes fontes, representando um aumento de 31,42% em comparação com 2024.

Outro avanço identificado nos processos de trabalhos foi a criação do Plano de Comunicação da Assistência Estudantil, voltado à redução de indeferimentos

relacionados a erros de inscrição, ausência documental e perda de prazos, contribuindo para maior efetividade dos processos seletivos.

No âmbito da Auditoria Interna, os objetivos são definidos pelo PAINT, aprovado pelo Consuni e pela CGU.

No ano de 2025, a UAIG atuou nas seguintes vertentes:

- I. governança das contratações quanto à transparência dos processos;
- II. controles internos para a emissão de diplomas;
- III. gestão dos recursos acadêmicos;
- IV. processo seletivo docente;
- V. reserva técnica;
- VI. plano anual de Auditoria Interna;
- VII. relatório anual de atividades de Auditoria Interna;
- VIII. benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental;
- IX. parecer das contas do relatório de gestão;
- X. consultoria/assessoramento aos gestores da Unilab;
- XI. transparência e integração;
- XII. solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pelo e-Aud (sistema da CGU);
- XIII. solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pelo Conecta TCU (sistema do TCU);
- XIV. atualização e elaboração de normativos internos da Auditoria Interna;
- XV. recomendações expedidas pela UAIG;
- XVI. rotinas administrativas da Auditoria Interna;
- XVII. levantamento de informações para órgãos de controle interno - IN CGU nº 05/2021;
- XVIII. levantamento de informações para órgãos de controle externo - IN CGU nº 05/2021;
- XIX. capacitação e treinamentos da equipe da Auditoria Interna;
- XX. gestão e melhoria da qualidade;
- XXI. atividades de gestão interna da auditoria;
- XXII. recomendações emitidas pela Auditoria Interna; e
- XXIII. integração AUDINs CE.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Além disso, houve uma mudança na equipe da auditoria interna com a saída de um auditor. Apesar da alteração da equipe durante o exercício, das 22 ações a serem realizadas no decorrer do ano, todas foram executadas e finalizadas de forma satisfatória, totalizando 100% de cumprimento do PAINT 2025.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do RG referente ao exercício de 2025 evidencia, de modo geral, adequada conformidade com os normativos aplicáveis à sua elaboração, destacando-se avanços qualitativos na apresentação das informações, com diversos itens atingindo nível máximo de atendimento. Verifica-se, ainda, elevado grau de detalhamento na Mensagem do Dirigente Máximo, especialmente no que se refere à exposição de dados institucionais da Unilab por meio de tabelas e gráficos, bem como na demonstração dos principais resultados alcançados no período.

No que se refere à conformidade legal, as atividades de auditoria realizadas ao longo do exercício apontaram a existência de oportunidades de melhoria nas operações e atos subjacentes, sem, contudo, caracterizar ocorrências generalizadas. Ressalta-se que a implementação gradual das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) vem contribuindo de forma positiva para o fortalecimento dos controles internos e para o aprimoramento da governança institucional.

Destaca-se também no RG 2025 a criação do Plano de Comunicação da Assistência Estudantil e a aprovação da Política de Gestão de Riscos da Unilab, que estabelece os princípios, as diretrizes e as responsabilidades para gerenciar riscos e implementar controles internos.

Apesar da aprovação desta política ser uma grande evolução, ainda urge a implementação da gestão de riscos na universidade. Consoante IN SFC/CGU n° 05/2021, esta UAIG emite parecer com razoável segurança quanto à conformidade dos processos de governança e de controles internos relacionados ao RG do exercício de 2025 da Unilab, ressalvadas as informações mencionadas, as recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela Auditoria Interna e outros órgãos de controle.

Para mais informações acerca da Auditoria Interna e suas atividades, [clique aqui](#) para acessar o sítio eletrônico.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

É o parecer.

Redenção/CE, 31 de março de 2026.

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

De acordo,



7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000. **Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.** Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. **Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e o parecer sobre a prestação de contas.** Brasília, DF: CGU, 2021.